

ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Hermes Esmeraldino, n. 95, Bairro São João – ME, no município de Tubarão/SC, destinado a viabilizar a ampliação das atividades do CEI Pirlim Pim Pim, permitindo a extensão da unidade para o atendimento às crianças da rede municipal de ensino.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa:

vi) (☒) por se tratar de locação ou aquisição de imóvel, existe nos autos avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS/MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição/ especificação	CATSER	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Locação do imóvel situado na Rua Hermes Esmeraldino, n. 95, Bairro São João – ME, Tubarão/SC.	4316	Locação / mensal	12	10.500,00	126.000,00
TOTAL GERAL						126.000,00

4. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO

Não se aplica à presente contratação.

5. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA APLICADA

Não se aplica à presente contratação.

6. PARÂMETROS DE PREÇOS (INEXEQUÍVEIS OU ELEVADOS)

As propostas com preços superiores aos valores estimados nesta pesquisa de preços devem ser desclassificadas, devendo ser considerados inexequíveis pela Administração os preços assim considerados no momento da licitação pelo Agente de Contratação, após diligência junto à empresa, se for o caso.

7. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A memória de cálculo se encontra na Tabela descrita no item 3 retro, sendo que os documentos que lhe dão suporte encontram-se anexos à presente pesquisa de preços.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA COM BASE DO INCISO IV DO ARTIGO 23 DA LEI Nº 14.133/2021

Salienta-se que o fornecedor indicado na tabela acima (item 3, retro) foi selecionado para a realização do levantamento de mercado, uma vez que a Fundação Municipal de Tubarão possui conhecimento prévio de que o imóvel objeto da presente locação atende plenamente às necessidades administrativas. Tal escolha fundamenta-se na adequação do espaço às exigências operacionais e funcionais demandadas para a extensão do CEI Pirlim Pim Pim, garantindo condições apropriadas para o atendimento das crianças da rede municipal de ensino.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não há disposições gerais no presente caso.

Tubarão/SC, 19 de janeiro de 2026.

Vitória Maria Menegaz Guarezi
Assistente Judiciária